

Copia

Rio de Janeiro 27 de M.^o de 1884.

Caixa 637

M.^{mo} e S.^{ma} Sr. Lou.^{ro} F. de S. Magalhães
Caxambu

Tenho a honra d'assurar o recbim.^{to} da
Hcarta de V. Ex.^a de 12 do cont.^o, desde
houtem. Tas somente em meu poder
e nunca passou pelo meu espirito
q. V. Ex.^a estivesse no d'oppor duvidas
a execucao do contracto, que temo
firmado e do q. e' objecto a C.^a M.
S. e Ithiana e, pelo contrario, tenho
toda a confiança na sua execucao,
nas condições nelle indicadas,
o q. me garantem as vantagens nelle
offerecidas, e o passado honorario
de V. Ex.^a. No entanto me permiti-
ra' V. Ex.^a q. não concorde com a ex-
posicao da Hcarta citada, e prin-
cipalmente q. des respeito aos quy-
ros q. ponão ter o^{actuaes} accionistas
da C.^a M. S. e Ithiana e no calculo
relativo à q. q. teria de ser paga
aos B.^{co} Constructores.

Relativam.^{to} aos 1.^{os} entao certo q. V. Ex.^a
concordara' comigo q. não e' possível
barrar-se uma transaccão seria
sobre cotacoes q. alcançaráo certo
titulo, em uma época sem q.ualq.
devemos esperar não se repetir, e
q. q. tanto, a retribuicao não pode
ser q.ual a essa cotacoes.

2.^{to} aos B.^{co} a divida fluctuante da
C.^a M. S. e Ithiana neste B.^{co}, alem d'acous-
tumeas, era de 8.110:113\$740, papel

2

moeda, em 31 de 1893 p.p. salvo juros
futuros, seg.^{do} me informou o seu
Presidente q.^{do} V.^{la} appellou q.^{do} aypm.^{to}
de mais 500:000 £. em favor dos
cedentes - Já vê gais V.^{la} q.^{do} es-
tas £500.000 p.p., de q.^{do} trata a m.^a
carta de 6 do cont.^{to}, citada q.^{do} V.^{la},
serão mais q.^{do} sufficientes q.^{do} a q.^{do} pa-
gam.^{to}, que a ser feitos pelos compra-
dors sel-o - há a q.^{do} de direito, de
acordo com o contracto de 1.^o de
Julho de 1893, na forma nelle
estabelecida, isto é: metade em
moeda e metade em
título, (£ 250.000 p.p. em moeda
e £ 250.000 p.p. em título), mas
nas ^{ma} condições, das de q.^{do} trata o
já citado contracto, o q.^{do} tendo com-
muniquei ao Sr. D. F. de Doncker
em 7 do cont.^{to} Esta forma de paga-
mento é m.^a mais vantajosa q.^{do}
B.^{co}, visto q.^{do} os títulos poderão ser ne-
gociados em q.^{do} p.^a para do Brasil
e da Europa, do q.^{do} a p.^a tinha acci-
da L.^a H. S. e T. totalm.^{to} em título,
só negociáveis no Rio de Janeiro, o q.^{do} ali-
seno q.^{do} é impossível nas condições
actuaes. Em suas cartas, V.^{la} sempre
se refere ao seu memorial, e eu lhe
pedirei licença q.^{do} lhe braco. the a ulti-
ma carta do Sr. de Doncker, q.^{do}, comparada
ao contracto, vê-se, as importantes cou-
sas feitas em dito contracto. Derivando
a V.^{la} assim como à S.^a Ea.^a fam.^a a continua-
ção de perfeita saúde, p.^a the queira aceitar
os cumprim.^{to} de q.^{do} é com estima e com a razão
de V.^{la} att.^{to} att.^{to} Ob.^{do} E. do q.^{do} Boupian